

Nº do Termo: 5489

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

Cód. Und. Gestora	Cód. da Gestão	CNPJ	Razão Social
153163	15237	83.899.526/0001-82	UFSC
Endereço		Bairro ou Distrito	Município
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA		TRINDADE	Florianópolis
UF	CEP	Telefone	E-Mail
SC	88.040-970	48-3721-6018	gr@contato.ufsc.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

CPF		Nome do Representante Legal	
417.667.419-91		LUIS CARLOS CANCELLIER DE OLIVO	
Endereço		Bairro ou Distrito	Município
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA		TRINDADE	Florianópolis
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Santa Catarina	88.040-970	48-37216018	gr@contato.ufsc.br
Nº da Cédula da CI		Órgão Expeditor	Cargo
Não informado		Não informado	
Área Técnica Responsável			CPF
ZANELI CORRÊA DE SOUZA			417.482.209-34

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE

Cód. Und. Gestora	Cód. da Gestão	CNPJ	Razão Social
154003	15279	00.889.834/0001-08	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Endereço		Bairro ou Distrito	Município
Setor Bancário Norte, Quadra 2 Bloco L, Lote 6 Brasília-DF Caixa Postal 250		Asa Norte	Brasília
UF	CEP	Telefone	E-Mail
DF	70.040-020	61-2022-6002	pr@capes.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE

CPF		Nome do Representante Legal	
804.255.771-04		Anderson Lozi da Rocha	
Endereço		Bairro ou Distrito	Município
Setor Bancário Norte, Quadra 2 Bloco L, Lote 6 Brasília-DF Caixa Postal 250		Asa Norte	Brasília
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Distrito Federal	70.040-020	61-2022-6637	anderson.rocha@capes.gov.br

Nº da Cédula da CI

Não informado

**Órgão
Expositor**

Não informado DIRETOR DE GESTÃO

Cargo

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

Identificação (Título/Objeto da Despesa)

Recursos de Custeio PROAP/CAPES e PNPD/CAPES

Objetivo

Concessão de recursos de custeio dos programas de Pós Graduação/UFSC para o ano de 2017, atinente ao PROAP e PNPD que será utilizado no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina.

UG/Gestão Repassadora

154003 / Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

UG/Gestão Receptora

153163 / UFSC

Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)

Concessão de recursos de custeio dos programas de Pós Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina para o ano de 2017, referente ao Programa de Apoio à Pós Graduação/PROAP e do Programa de Pós-Doutorado/PNPD/CAPES.

I - Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial no 507, de 24 de novembro de 2011, Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012, bem como o disposto na Resolução CD/FNDE nº 28/2013.

II - constituem obrigações da CONCEDENTE:

- a) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b) orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- c) acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto do presente Termo;

III - constituem obrigações da PROPONENTE:

- a) solicitar ao gestor do projeto senha e login do SIMEC;
- b) solicitar à UG concedente senha e login do SIGEFWEB, no caso de recursos enviados pelo FNDE;
- c) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- e) permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem a forma de execução da ação a que os créditos estiverem vinculados;
- g) manter o órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- h) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- i) emitir o relatório descritivo de cumprimento do objeto proposto;
- j) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como dos resultados alcançados;
- k) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto do

termo;

l) solicitar ao gestor do projeto , quando for o caso, a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto em até quinze (15) dias antes do término previsto no termo de execução descentralizada, ficando tal prorrogação condicionada à aprovação por aquele;

m) a prestação de contas dos créditos descentralizados devem integrar as contas anuais do órgão Proponente a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;

n) apresentar relatório de cumprimento do objeto pactuado até 60 dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ação Plano Interno	Descrição da Ação	constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2017				33903600		R\$ 250000.00
2017				33903300		R\$ 960000.00
2017				33903000		R\$ 245142.83
2017				33901400		R\$ 400000.00
2017				33901800		R\$ 300338.40
2017				33909300		R\$ 40000.00
2017				33903900		R\$ 366762.60
Nota de Crédito(ano não informado)				Subtotal	R\$ 2.562.243,83	
				TOTAL		R\$ 2.562.243,83

Autorizado pelo(a) LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO no dia 15/03/2017 às 03:77:36

Nada Encontrado



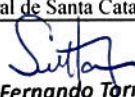
Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Programas e Bolsas no País / DPB
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Setorial e Institucional / CGSI
Coordenação de Gestão da Demanda Social / CDS
Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP

Plano de Trabalho

ITENS FINANCIÁVEIS (conforme Artigo 7º da Portaria Capes 156/2014)	Custeio (R\$)	
	PROAP	PNPD (*)
Manutenção de equipamentos.	93.758,15	7.600,00
Manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa.	181.392,83	63.750,00
Serviços e taxas relacionados à importação.	7.861,52	
Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos.	22.561,60	3.050,00
Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs.	186.057,62	19.450,00
Manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da Capes.	6.123,20	
Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país.	133.601,36	13.000,00
Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior.	1.089.098,50	76.100,00
Participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país.	464.299,05	
Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados.	98.623,57	3.650,00
Participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses.	38.492,80	
Aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio, conforme disposto no artigo 6º.	52.373,63	1.400,00
	Subtotais	188.000,00
	Total	2.562.243,83

Instituição: Universidade Federal de Santa Catarina

Data: 14/03/2017


Sérgio Fernando Torres de Freitas
Pró-Reitor de Pós-Graduação/UFSC
Portaria 961/2016/GR de 11/05/2016

Assinatura e carimbo do Pró-Reitor

(*) - Conforme o Artigo 4º, parágrafo 2º da Portaria 156/2010, as despesas realizadas com valores de custeio PNPD deverão necessariamente ser discriminadas nos comprovantes dos gastos ao longo da execução.